



-----**ACTA 12/2022**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 29 de Abril de 2022**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, via vídeo-conferência, participaram na reunião extraordinária:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano.---

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia dezoito de Abril, de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O Clube de Pessoal da Camara Municipal de Almeirim conta, atualmente, com cerca de 190 associados;-----

-----As atividades planeadas para 2021, não puderam ser realizadas face medidas impostas para combate à pandemia causada pelo Coronavírus - SARS - COV - 2 e doença COVID-19, contudo, o Clube implementou um pacote de benefícios sociais aos seus associados, tais como seguro de vida, cartão saúde e cartão de descontos.-----

-----O pedido foi analisado pelo consultor jurídico, conforme se anexa;-----

-----Assim, ao abrigo da alínea p) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o constante nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei 13/2011, de 25 de



janeiro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros) ao Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu que após a leitura da proposta e parecer jurídico, deveria haver certificação de que não há dívidas por parte do requerente, e assim o ponto devia ser retirado da Ordem de Trabalhos, e ser presente posteriormente, com a referida certidão de não dívida.-----

-----O Senhor Presidente disse que o ponto não será retirado, dado que essa prova é feita antes de qualquer pagamento pelo serviço de contabilidade. Mais informou que qualquer pagamento a instituições, associações ou outras entidades está sempre dependente das certidões de não dívida das finanças e/ou segurança social. O Senhor Presidente deu como exemplo uma situação em que seja solicitado apoio financeiro, ao dia de hoje, e que seja apresentada a referida certidão, e após os procedimentos legais, no dia em que seja feito o pagamento, o mesmo não terá lugar se entretanto houverem dívidas.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----“A CDU leu atentamente a documentação, e de acordo com o parecer jurídico deve haver prova de não dívida por parte da entidade requerente. Neste caso, não temos conhecimento da situação regularizada, por isso a CDU abstém-se por falta de informação.-----

-----O Senhor Presidente depois de todos os esclarecimentos prestados em relação ao assunto, frisou que obviamente os pagamentos estão de acordo com os requisitos do parecer jurídico, nomeadamente a situação tributária regularizada e prova do montante de remunerações e pensões dos trabalhadores e aposentados associados.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE**



**TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM TECNOREM, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 25.926,71 euros (vinte e cinco mil novecentos e vinte e seis euros e setenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com o consórcio Tecnorém, Engenharia e Construções, SA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora Beatriz Apolinário sobre qual a justificação para a troca de materiais, o Senhor Presidente respondeu que esta é uma situação muito específica, e que tem a ver com a justificação prestada no parecer, sendo a sua preocupação, a questão com os valores limites até onde a Câmara pode ir.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO RIBATEJO SUL, NO VALOR DE 400.000,00 EUROS, PRAZO DE 20 ANOS, PARA CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----



-----Em Assembleia Municipal de 10 de Fevereiro de 2022 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário no valor de 400.000,00 euros (quatrocentos mil euros), junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Ribatejo Sul, C.R.L., com um spread de 0,85 por cento e taxa de juro mínima de 0,85 por cento, indexada a Euribor a 6 (seis) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos para a Construção do Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe;-----

-----Que na referida Assembleia foi, também, concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário.-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE NATAÇÃO, CONFORME PARECER DA ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice -Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroterapia para o utente Luis Carlos Ribeiro Carvalho.-----



-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de natação para o utente Luís Carlos Ribeiro Carvalho, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE UM FORMANDO DO CURSO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CIVIL, DO SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio o formando Ricardo Manuel da Silva Guedes, do Curso de Técnico de Proteção Civil, ação 2-nível 4, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, de 27 de Junho de 2022 a 05 de Agosto de 2022;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Estágio para Formação Prática em Contexto de Trabalho para Ricardo Manuel da Silva Guedes, do Curso de Técnico de Proteção Civil, ação 2-nível 4, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, de 27 de Junho de 2022 a 05 de Agosto de 2022, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DE MAIS BENEFICIÁRIOS NA RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO, NUM TOTAL ATÉ 175 CARTÕES ABEM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, o qual tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório, por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;-----

-----A operacionalização do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;-----

-----Desde 2018 que o Município de Almeirim se associou à Dignitude e contribuiu assim, para o desenvolvimento do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

-----O número de cartões tem vindo a aumentar, o que representa a abrangência de um maior número de beneficiários;-----

-----O Protocolo renova-se automaticamente, caso não seja denunciado, verificando-se a sua manutenção e a necessidade de apoiar até 175 indivíduos, conforme relatório do Gabinete da Ação Social, que se anexa;-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da saúde e da ação social, conforme alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições do Município na área social, conforme alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, que o executivo aprecie e aprove o apoio até 175 cartões/beneficiários, de acordo com o Protocolo com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE LOMBA REDUTORA DE VELOCIDADE E DE PASSADEIRA PARA PEÕES, NA RUA DAS HORTAS URBANAS, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-lei 114/94, de 03 de Maio, na sua atual redação, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."-----

-----Nos termos do artigo 6º do "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações posteriores.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação na Rua das Hortas Urbanas, em Almeirim:-----

-----Uma lombagem redutora de velocidade (LRV) do tipo trapezoidal e uma passadeira de peões, conforme informação anexa.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do Artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, a apreciação e aprovação da implantação da referida lombagem e colocação de passadeira, na Rua das Hortas Urbanas, em Almeirim, nos termos propostos na informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA D. JOÃO I, EM ALMEIRIM, PARA QUE SEJA COLOCADO EM RUA DA ERMIDA, FRENTE AO NÚMERO 20/22, EM ALMEIRIM, MANTENDO-SE NA AVENIDA D. JOÃO I, EM ALMEIRIM, PARA USO GENERALIZADO POR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/MOBILIDADE REDUZIDA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado por Ana Maria Galão Veríssimo, portadora de deficiência, para que a localização do mesmo fosse alterada face a ter passado a residir em Rua da Ermida, número 20/22, em Almeirim, tendo sido apresentado atestado médico de incapacidade motora com um grau de 80 por cento;-----

-----Verifica-se, contudo, que poderá ser útil manter na Avenida D. João I, um lugar para portador de deficiência/mobilidade reduzida de uso generalizado;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com o artigo 32º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove:-----

-----A alteração da localização do lugar de estacionamento específico para portador de deficiência, afeto à ora Requerente, na Rua da Ermida, frente ao número 20/22, em Almeirim, conforme documentos em anexo;-----

-----A manutenção de um lugar para portador de deficiência/mobilidade reduzida de uso generalizado.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----



-----"Considerando que:-----

-----São atribuições dos Bombeiros, entre outras, (i) o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; (ii) o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; (iii) a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; (iv) a participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.-----

-----A pandemia causada pelo Coronavírus - SARS-COV-2 e pela doença COVID-19 exige uma adaptação a esta realidade, impondo-se um reforço de meios e equipamentos de proteção individual, em todas as ações desenvolvidas pelos Bombeiros, o que acarreta elevados custos para apetrechamentos das respetivas corporações.-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, num total de 25.004,64 euros (vinte e cinco mil e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), para fazer face às despesas com equipamentos e meios para proteção individual, conforme indicação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Para esta votação ausentaram-se os Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, tendo sido aprovada a proposta por unanimidade do restante executivo e por minuta.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----

-----Às oito horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----



29/04/2022  
APROVADA

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta  
Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou  
assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---